

PROJETO DE LEI Nº 046/18, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Celebração de Termo de Cooperação Técnica para cedência de servidor para atuar na inspetoria veterinária no Município de Alpestre, vinculada a Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com a Secretaria Estadual da Agricultura com a finalidade de cedência de um Servidor do quadro efetivo, com ônus para a origem, para atuar na Inspeção Veterinária instalada no Município de Alpestre/RS, como forma de contrapartida e participação do Município na implantação dos programas e das ações ligadas a inspeção neste Município.

Art. 2º- A cedência autorizada por esta Lei se dará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos enquanto houver interesse público municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 046/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa obter aprovação para celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual da Agricultura com a finalidade de cedência de um Servidor do quadro efetivo, para atuar na Inspeção Veterinária instalada no Município de Alpestre/RS.

O Estado solicitou essa cedência ao Município através do ofício nº006/2018, anexo, como forma de colaboração mútua, uma vez que a demanda de serviços ligados a inspeção é muito grande, pois Alpestre, segundo dados da própria inspeção, possui o maior rebanho de bovinos dentro da Supervisão Regional de Palmeira da Missões.

Ainda, segundo o pedido, o único funcionário lotado na unidade local apresentou pedido de transferência tramitando na Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul e o Estado não dispõe da quantidade de funcionários necessários para a realização dos trabalhos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal